

ADEQUAÇÃO À NORMA RAINFOREST ALLIANCE PARA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL (RAS)

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Gestão da Qualidade

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

Produtor Rural

7. Setor indicado

Agronegócio

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião de abertura junto à empresa demandante para definição das diretrizes de serviço, agendamento das consultorias e definição dos responsáveis

pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante e da prestadora de serviço.

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela empresa demandante.

ETAPA 02 | CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DA PROPRIEDADE E DOS PROCESSOS

Consultoria à empresa demandante para adequação da sua propriedade, instalações e processos à norma *Rainforest Alliance* – Norma para Agricultura Sustentável – para produção agrícola e pecuária de fazendas e grupos de produtores (julho, 2017 – versão 1.2). A consultoria deve abordar integralmente os princípios previstos nessa norma:

- Princípio 1. Sistema eficaz de planejamento e gestão;
- Princípio 2. Conservação da biodiversidade;
- Princípio 3. Conservação dos recursos naturais;
- Princípio 4. Melhores meios de vida e bem-estar humano;
- Princípio 5. Produção de pecuária sustentável (aplicado somente para o escopo da certificação pecuária).

ENTREGAS ETAPA 02:

- Relatório contendo as ações implementadas para cumprir os Critérios Críticos da Norma RAS para Agricultura Sustentável 2017 - 34 para fazendas agrícolas (pequenos produtores) + 6 para fazendas pecuárias, os quais são pré-requisitos para o alcance da certificação, a depender da propriedade atendida; não estão incluídos necessariamente nessa entrega o atendimento aos critérios de melhoramento contínuo previstos na norma;
- Declaração, assinada pela empresa demandante, atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pela prestadora de serviço e que a prestadora de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

A norma *Rainforest Alliance* para Agricultura Sustentável (RAS) 2017 é aplicada aos sistemas de produção agrícola e pecuária em todo mundo. Seu escopo inclui todos os produtos agrícolas e pecuários de toda a área dentro dos limites da fazenda, com ênfase naqueles que são comercializados ou pretendem ser comercializados com as declarações da *Rainforest Alliance Certified*.

As práticas implementadas nos pequenos negócios em atendimento aos requisitos da norma *Rainforest Alliance* para Agricultura Sustentável contribuem para melhorar a conservação da biodiversidade; dos recursos naturais, da produtividade e da resiliência das fazendas, como também para melhorar os meios de vida dos produtores, dos trabalhadores e suas famílias.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço.
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho.
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos.
6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas (presencial ou a distância).
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa.
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante.
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. Entregar o detalhamento de todos os dados técnicos e referências necessárias à produção do projeto.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por no mínimo 01 profissional de nível superior, com comprovada experiência na implantação da norma *Rainforest Alliance* para Agricultura Sustentável (RAS)

15. Pré-diagnóstico

- A empresa já dispõe de alguma certificação implementada em sua empresa?
- Se sim, qual(is)?

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico;
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento;
3. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho;
5. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação da empresa demandante;
6. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de terceiros contratados pela empresa demandante.

| HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES | | | |
|-------------------------|------------|---|-----------------------|
| Versão | Data | Link | Responsável |
| 1 | 22/04/2019 | https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2019/08/Adequação-à-norma-Rainforest-Alliance-para-Agricultura-Sustentável-RAS-GQ13014-1.pdf | |
| 2 | 15/04/2020 | https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/04/Adequação-à-norma-Rainforest-Alliance-para-Agricultura-Sustentável-RAS-GQ13014-2.pdf | Coordenação Sebraetec |